



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 020/2026

27 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 016/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.990.898,28 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 048/2026
Protocolado às fls. 44
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
27 de 01 de 2.026

SECRETÁRIO
Ana Paula Rodrigues Franco
Assessor Parlamentar



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 016/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.990.898,28 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.990.898,28 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para Provisão Habitacional.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

16.482.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

16.482.0023.1278.0000 CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 2.800.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 190.898,28 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, o valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Termo de Compromisso nº 990553/2025/MCIDADES/CAIXA; e o valor de R\$ 190.898,28 (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), será por anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 359)

02 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA

15.452.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0023.2044.0000 CUSTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 190.898,28

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.990.898,28 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para Provisão Habitacional, dos quais R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais) são advindos do Ministério das Cidades, Termo de Compromisso nº 990553/2025/MCIDADES/CAIXA, mediante articulação do Deputado Federal Baleia Rossi, fruto do trabalho do Prefeito Niltinho, da Vice-prefeita Professora Mara e do Vereador Coreia; e R\$ 190.898,28 (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) referem-se a esforços da atual gestão do Município de Viradouro, para disponibilizar à contrapartida.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 27 de janeiro de 2026.


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL